Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 10 de Novembro de 2021 **Edição 1.672 - Ano XVI - Semanal**

DECRETOS

MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000276/21 de 8 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001441/20 de 30 de Novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 57.920,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
05.01 - ADMINISTRACAO	
05.01.04.243.0004.2.078-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08 - SECRETARIA DE SAUDE	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.01.10.302.0011.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.01.10.304.0012.2.074-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO	2.920,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DA PREFEITA	
02.01 - GABINETE DA PREFEITA	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.94.00.00.00.00 - 1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALH	10.000,00
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
04 - PROCURADORIA GERAL	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS EXTRA JUDICIAIS	
04.01.02.062.0031.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	5.000,00
04.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JUDICIAIS	
04.02.02.062.0031.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	5.000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
07.02 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	
07.02.13.391.0018.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	10.000,00

podendo sofrer alterações futuras

08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.01.10.304.0012.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 2.920,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

podendo sofrer alterações futuras

PORTARIAS

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 201/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Márcia Alves Gonçalves,** Conselheira Tutelar, matrícula 8880159, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.066.151-2/PR e do CPF sob o nº 934.797.609-10 - (04) - quatro – **diárias** - no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para viagem à cidade de **Porto Alegre - RS**, a fim de participar do XI Congressul, entre os dias 14 a 18/11/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 08 de novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 10/11/2021. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 202/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar, **Simone Godoi Santana Basso,** matrícula 8880162, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.952.759-2/PR e do CPF sob o nº 780.890.859-20 - (04) – **quatro - diárias** - no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para viagem à cidade de **Porto Alegre - RS**, a fim de participar do XI Congressul, entre os dias 14 e 18/11/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 08 de novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 10/11/2021. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 203/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselheiro Tutelar **Marcos Alves de Melo,** matrícula 8880161, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.340.314-6/PR e do CPF sob o nº 028.552.509-35 - (04) quatro - **diárias** - no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para viagem à cidade de **Porto Alegre/RS,** a fim de participar do XI Congressul, entre os dia 14 e 18/11/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 08 de novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 10/11/2021. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 204/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir desta data, a servidora **Claudirene Estácio Ramos,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 24820, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de novembro de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 10/11/2021. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 205/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir desta data, a servidora **Dolores Maria de Jesus Lisboa,** Merendeira, matrícula 39.111, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 08 de novembro de 2021.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 10/11/2021. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

ANEXOS

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 09/11/2021

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 de 26/05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
Processo nº 055/2021

Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de Limpeza e Higiene pessoal ao Município de Tamarana que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Snop Correlatos Indústria e Comércio LTDA.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE TAMARANA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: ***SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***, com sede na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, a Rua Campo Erê, 581, Bairro dos Municípios, CEP: 88.337-340, inscrita no CNPJ sob nº. 34.686.134/0001-20, e Inscrição Estadual nº. 260212318, representada por seu Sócio Administrador Sr. *Régis Luan Cardoso de Souza*, CPF nº. 018.117.790-00 e RG nº. 3089025765;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 de 26/05/2021,** alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato original o aumento de R$ 2.789,28 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao ***item 93 – Papel toalha interfolha, duas dobras, na cor branca, 23x23, fardo com 1000 folhas****, com o fito de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, passando o valor unitário do item de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), para R$ 9,67 (nove reais e sessenta e sete reais), conforme Parecer Jurídico nº 260/2021 (fls. 1246 a 1248 do Processo Licitatório).*

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 10/11/2021. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

ITEM	*Quant. (original)*	DESCRIÇÃO	*Valor Unit (original)*	Saldo do item em 09/11/2021	*Valor Unit Aditivo*
93	4.000 pcts	Papel toalha interfolha, duas dobras, cor branca, 23x23 cm, fardo com 1000 folhas.	8,50	2.384 pcts	**9,67**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO RETROATIVO

Os valores a serem quitados de forma retroativa da diferença pela aquisição de bens sem a revisão prevista no item anterior, da data do requerimento administrativo – 25/10/2021 – de revisão até o presente momento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 09 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA
Régis Luan Cardoso de Souza
Representante Legal

Yoshikazu Uno
Secretário de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

Rua Izaltino José Silvestre, 643 Centro - Tamarana Pr CEP:86.125-000 Fone (43)3398-1938

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 10/11/2021. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021

PROCESSO Nº 134/2021

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 062/2021, Processo nº 134/2021**,** TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Sacos plásticos de 100 (cem) litros, na cor verde, reforçados e que atendam às normas técnicas ABNT vigentes, para aplicação na coleta de lixo reciclável, para entregas parceladas, sendo estimada a quantidade de 5 (cinco) entregas no período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 09/11/2021, até às 08:30 horas do dia 22/11/2021.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÁS 09:00 horas do dia 22/11/2021.
Local: www.bnc.org.br **"Acesso Identificado"**

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 08 de Novembro de 2021.

Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 10/11/2021. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

E X T R A T O D E C O N T R A T O

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 DE 19/10/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020
PROCESSO Nº 161/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA.**
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA.**

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE LINHA GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA DURANTE O PERÍODO 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - 2º COLOCADO DOS ITENS: 70 - CETOPROFENO 100 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL E 71 - CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 02 ML – POR PRAZO RESIDUAL.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE ATÉ R$ 8.155,00 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 09/12/2021 – PRAZO RESIDUAL.

TAMARANA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 10/11/2021. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

E X T R A T O D E C O N T R A T O

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 DE 14/10/2021
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020
PROCESSO Nº 136/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA.**
CONTRATADO: **S FABIANO CARNES EIRELI.**

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE SALDO RESIDUAL – DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA LAR, POR PERÍODO DE 60 DIAS, COM ENTREGAS DE FORMA PARCELADAS, CONFORME C.I. Nº 796/2021 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 892,15 (OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO A VIGÊNCIA DE 17/10/2021 À 16/12/2021.

TAMARANA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 10/11/2021. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 10/2021

Súmula: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do 1º Semestre de 2021 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I (Deliberações 13, 65 e 90/2013 e 19/2015/CEAS/PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada dia 10/11/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do 1º Semestre de 2021 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I (Deliberações 13, 65 e 90/2013 e 19/2015/CEAS/PR).

Art. 2º. Aprovar a utilização do saldo remanescente referente aos recursos financeiros do incentivo Piso Paranaense da Assistência Social (PPAS I) em despesas de custeio, capital e recursos humanos.

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 10 de Novembro de 2021.

ROSELAINE DAS DORES NOGUEIRA
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Resolução 6/2019 referente aos Benefícios Eventuais da Política Municipal de Assistência Social de Tamarana/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tamarana/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.290/2018, CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social LOAS nº 8.742/1993, a NOB/SUAS e deliberação da plenária realizada dia 10/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação do §1 do artigo 6º que passa a vigorar conforme segue:

"...Art. 6º

§ 1.º O Auxílio funeral compreende: a) urna esquife; b) preparação de corpo com ornamentação (flores artificiais ou naturais), paramentação, velas, véu; c) transporte funerário; d) isenção da taxa de sepultamento junto a Prefeitura.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 10 de Novembro de 2021.

ROSELAINE DAS DORES NOGUEIRA
Presidente do CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.619.219/0001-36
Rua Ancião Vicente S. de Oliveira, 141
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2021 - DL

Processo Administrativo:	27/2021
Processo de Licitação:	27/2021
Data do Processo:	03/11/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Anauto Souza de Gouvea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 27/2021
b) Licitação Nr.: 17/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 08/11/2021
e) Data da Adjudicação: 08/11/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de pessoa jurídica para instalação de tapumes na obra da Câmara Municipal de Tamarana, sendo total de 73 metros lineares.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
- 000315 - RC CANEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1	0,0000	2.050,00
	1		2.050,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00.00 (1) Saldo: 94.141,50

Tamarana, 8 de Novembro de 2021.

Anauto Souza de Gouvea

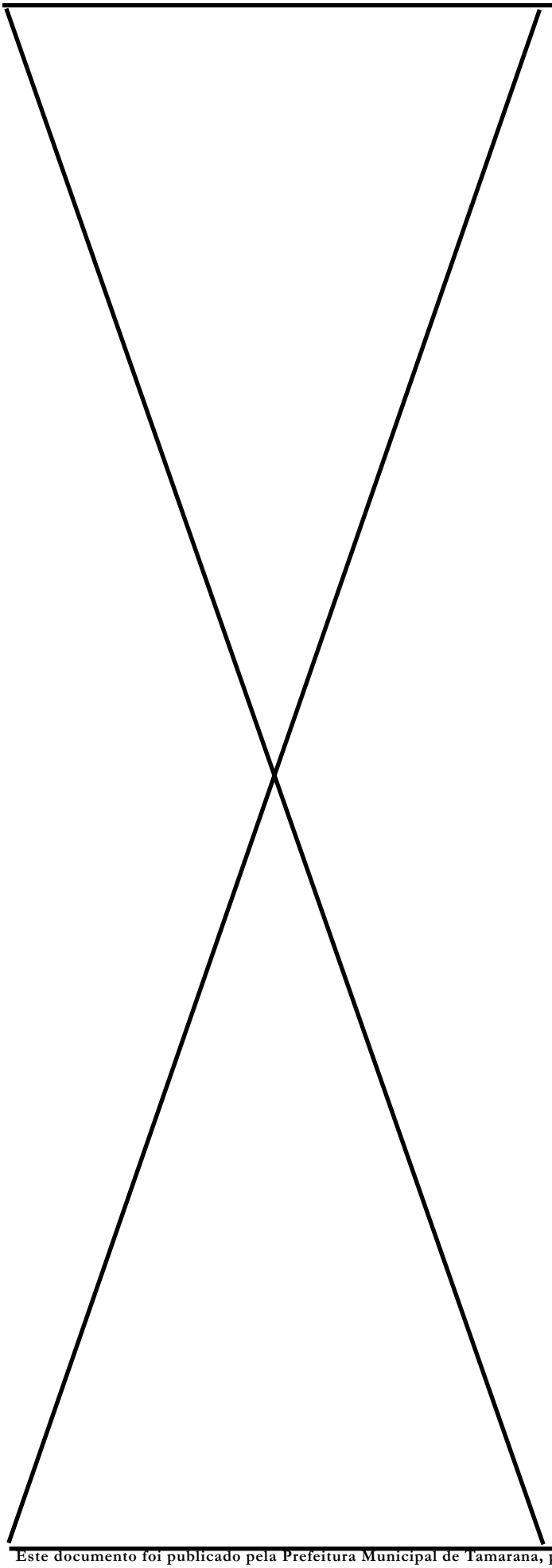

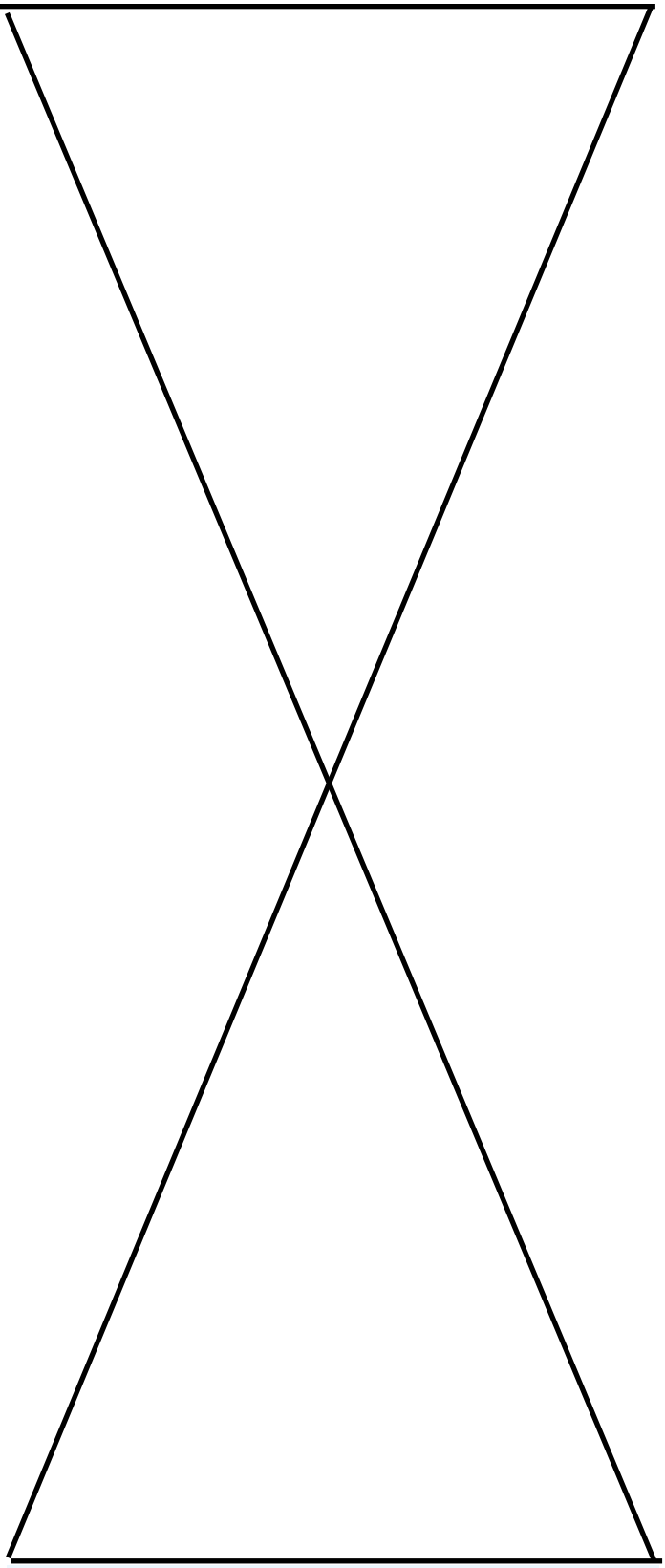

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br